

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E PATRIMÔNIO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Expediente Administrativo nº 21.693/1/2024

Parecer nº 1.050/2024

Trata-se de pedido de parecer jurídico a respeito da possibilidade de abertura de procedimento licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, voltado à **contratação de empresa prestadora de serviços de roçada e limpeza urbana pelo prazo de 3 (três) meses para cobrir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tudo conforme documentos anexos.

A esse respeito, passo a tecer as seguintes considerações.

Depreende-se da leitura dos documentos que instruem o presente expediente administrativo, que a presente aquisição se faz necessária para garantir a continuidade do combate aos mosquitos da dengue, zika, chicungunha e proliferação de animais peçonhentos, eis que as condições climáticas atuais tem favorecido o crescimento de mato e a sujeira em locais públicos, sendo o serviços utilizado pelo prazo de 3 (três) meses, período estimado para as condições climáticas venham a mudar e as demais medidas de prevenção e combate sejam efetivadas.

Consta ainda do processo sob análise que a providência em comento é imprescindível para garantir o auxílio pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos as medidas de preservação da saúde pública, ante os surtos que vem ocorrendo em toda região, principalmente no tocante ao vírus da dengue, conforme se verifica pelos anexos, tratando-se assim de contratação de notório interesse de saúde pública.

É certo que a Constituição Federal determina que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, *ex vi* do artigo 37, inciso XXI.

Desta forma, a regra é a licitação, sendo exceções a dispensa e a inexigibilidade, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Nos moldes previstos no artigo 75, VIII, da Lei nº. 14.133/21, a licitação será dispensável para a aquisição em casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo a segurança das pessoas, como ocorre no caso em tela, eis que é de conhecimento a nível nacional da rápida proliferação do mosquito Aedes Aegypti em todo território nacional, e ante tal situação, sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise das medidas cabíveis para sanar a problemática de forma rápida e eficiente, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona, mas principalmente, no caso em tela, garantir o direito a saúde de toda comunidade.

No caso em tela, verifica-se que a pretensa aquisição se destina ao atendimento das necessidades de toda população, buscando eliminar focos dos mosquitos em toda área pública, aumentando-se o número das equipes que venham a exercer as atividades de zeladoria nas áreas públicas do Município enquanto perdurar o aumento de casos em toda região, assim, a nosso ver, e diante dos documentos anexados ao processo, resta configurada hipótese estampada pelo Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A hipótese legal em comento retrata situação de contratação emergencial, na medida em que a lei autoriza a contratação apenas e tão somente no período necessário para cessar a condição de emergência que se encontra caracterizada, devendo ser realizada no menor preço ofertado. Desta forma, imprescindível justificar a contratação direta, competindo ao gestor demonstrar, a um só tempo, a necessidade, a vantajosidade e a urgência da contratação.

Não obstante, na contratação direta é necessário observar a Lei Federal nº 14.133/2021 no que tange aos procedimentos mínimos e à formalização do processo de dispensa. **Logo, também deverão ser observados os requisitos do art. 72, no tocante à razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço, assegurando assim que o contratado possua capacidade técnica, regularidade jurídica e regularidade fiscal, notadamente também atenda ao disposto no art. 430 do Código Tributário Municipal:**

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

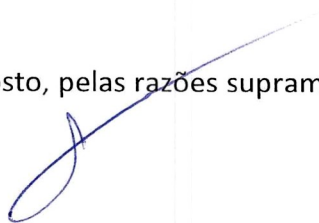
No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência a pesquisa de preços realizada pela Secretaria interessada com potenciais fornecedores. Assim, a pesquisa de preços deve ser efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, o que se encontra em pleno acordo com a Lei, ante a menção do art. 23, §4º da Lei de Licitações.

Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme Nota de Reserva de Dotação nº 326/2024. Ressalta-se, ainda, a necessidade de observância do disposto no § 1º do art. 75, que trata do fracionamento indevido do objeto.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, opina-se pela legalidade do processo de contratação direta para a aquisição pretendida, fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº. 14.133/2021, desde que se preencha os requisitos acima descritos, complementando-se a documentação necessária, sem a necessidade de retorno para novo parecer.

Por derradeiro, repise-se que somente competirá ao Administrador Público (Prefeito e Secretário Municipal correlato) a análise da conveniência e oportunidade da abertura da dispensa de licitação, não tendo o presente parecer jurídico *per si* o condão de imprimir qualquer direcionamento na seara do poder discricionário desses agentes públicos.

Diante de todo o exposto, pelas razões supramencionadas, entendo que





a hipótese aventada no presente procedimento administrativo subsume-se ao previsto no inciso do VIII, alínea, do art. 75 da Lei 14.133/2021, razão pela qual, atendidas as considerações supra, opino pela possibilidade de adoção da dispensa de licitação no presente caso.

É o parecer, s.m.j.

Itapetininga/SP, 12 de abril de 2024.

Taryn de Moraes Diniz
OAB 108.241



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2024 – PROCESSO Nº 21693/1/2024

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ZELADORIA URBANA EM ITAPETININGA

A Administração instaura procedimento licitatório por haver decidido celebrar certo ajuste e necessitar, por isso, escolher seus parceiros contratuais. Destarte, a abertura do certame é consequência de uma decisão prévia de contratar, tomada à luz da situação fática vigente à época.

Considerando-se a situação emergencial daí a Lei haver, a possibilidade da administração contratar **por DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme indicativo legal do artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21 e posteriores alterações, dessa forma após manifestação SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS e de Negócios Jurídicos pelo parecer nº 1.050/2024, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, considera-se **RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ZELADORIA URBANA EM ITAPETININGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, REF. A REQUISIÇÃO DE Nº 6120/2024 DA COTAÇÃO DE PREÇO 342/2024 QUE COMPÕE O PROCESSO, A EMPRESA JULGADA PELO MENOR PREÇO SENDO ASSIM SEGUE:**

EMPRESA: L.F.F. FUDALI TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 25.073.688/0001-60

TOTAL: R\$ 299.280,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)

Itapetininga, 12 de abril de 2024



MARCO AURÉLIO MARIANO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇO PÚBLICOS

preventiva e corretiva de câmaras de vacina das Unidades Básicas de Saúde, com fornecimento de peças, garantindo seu pleno desempenho e confiabilidade de acordo com os padrões do fabricante, conforme condições e especificações contidas no Memorial Descritivo. O presente Termo Aditivo tem por objetivo incluir cláusula de adequação do Contrato à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). Ass: 11/04/24. Dênis André José Crupe/Sec. de Saúde

EXTRATO TERMO ADITIVO 220/24 AO CONTRATO Nº 358/23. CONTRATADA: CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ: 02.647.165/0001-85. Tomada de Preços no. 08/23. PMH 36585/23 - Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico de diversas vias do município de Hortolândia - Fase 1, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo e seus anexos, que fazem parte integrante do Edital e deste contrato, como se aqui transcritos fossem. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 22/04/24 e incluir a cláusula de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). Ass: 12/04/24. Sérgio Marasco Torrecillas/Sec. de Obras

EXTRATO TERMO ADITIVO 225/24 AO CONTRATO Nº 461/23. CONTRATADA: GECAVA LIMPEZA URBANA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ: 07.166.661/0001-30. Tomada de Preços no. 11/23. PMH 38485/23 - Contratação de empresa especializada para execução de reforma da praça de esportes Gino Bernardino, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, a contar de 25/04/24; efetuar o acréscimo no percentual de 43,0575383% ao valor originariamente contratado; efetuar a supressão no percentual de 19,7630914% ao valor originariamente contratado e incluir cláusula de adequação do Contrato à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). Ass: 10/04/24. Gleguer Zorzin/Sec. de Esporte e Lazer

Extrato de Contrato 174/2024. CONTRATADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. CNPJ 01.772.798/0002-33. PMH 63734/2024. INEXIGIBILIDADE 33/2024. Objeto: Aquisição de insumos para bomba de infusão da marca MEDTRONIC em atendimento de Ordem Judicial, de acordo com Termo de referência. Valor R\$ 337.944,00. Prazo 12 meses da Assinatura 11/04/2024. Secr. de Saúde/Dênis A. J. Crupe.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CPS Nº 001 – PMH-D nº 47100/20237 – Contratado: Universidade Estadual de Campinas, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor – Objeto: Fornecimento de Hemocomponentes à Agência de Transfusional Tipo-I. Este contrato não tem custo a municipalidade – Prazo 12 meses. Assinatura: 16/10/2023 – Dênis André José Crupe – Fundo Municipal de Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Termo de Aditamento Contratual 001/2024
Proc. Adm. 051/2023
Contrato nº 26/2023
Carta Convite: 001/2023
Contratante: Câmara Municipal de Hortolândia
Contratado: Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa

Objeto: TERMO ADITIVO - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com vistas ao planejamento, organização e à realização de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente da Câmara Municipal de Hortolândia.

Do Valor:R\$ 60,00 (sessenta reais) considerando a soma dos Níveis de Escolaridade. Valor Global = I + II. Sendo R\$ 30,00 (trinta reais) para cada inscrição do nível médio e R\$ 30,00 (trinta reais) para cada inscrição do nível superior.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Hortolândia, 12 de Abril de 2024
Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

IEPÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

PROCESSO Nº 23/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024
O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Iepê/SP, atendendo ao disposto na legislação que regula a matéria, comunicam a todos os interessados, que em decisão datada de 11/04/2024, nos autos do certame em epígrafe, o Exmo. Prefeito Municipal decidiu HOMOLOGAR os seguintes atos praticados, ratificando a adjudicação do objeto do certame a proponente: KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, com o CNPJ nº 23.790.401/0001-98. Fica o licitante vencedor convocado para assinatura do contrato no prazo estipulado no edital de licitação. Iepê/SP, Paço Municipal Jorge Bassil Dower, 15 de abril de 2024. Murilo Nóbrega Campos – Prefeito Municipal.

COMUNICA HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 25/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024
O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Iepê/SP, atendendo ao disposto na legislação que regula a matéria, comunicam a todos os interessados, que em decisão datada de 11/04/2024, nos autos do certame em epígrafe, o Exmo. Prefeito Municipal decidiu HOMOLOGAR os seguintes atos praticados, ratificando a adjudicação do objeto do certame a proponente: CONSTRUTORA MOURA LTDA, com o CNPJ nº 52.839.861/0001-61. Fica o licitante vencedor convocado para assinatura do contrato no prazo estipulado no edital de licitação. Iepê/SP, Paço Municipal Jorge Bassil Dower, 15 de abril de 2024. Murilo Nóbrega Campos – Prefeito Municipal.

COMUNICA HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 26/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024
O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Iepê/SP, atendendo ao disposto na legislação que regula a matéria, comunicam a todos os interessados, que em decisão datada de 11/04/2024, nos autos do certame em epígrafe, o Exmo. Prefeito Municipal decidiu HOMOLOGAR os seguintes atos praticados, ratificando a adjudicação do objeto do certame a proponente: CONSTRUTORA MOURA LTDA, com o CNPJ nº 52.839.861/0001-61. Fica o licitante vencedor convocado para assinatura do contrato no prazo estipulado no edital de licitação. Iepê/SP, Paço Municipal Jorge Bassil Dower, 15 de abril de 2024. Murilo Nóbrega Campos – Prefeito Municipal.

IGARAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS. Tipo: Menor preço unitário Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00 min do dia 16/04/2024. Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 30/04/2024. Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 30/04/2024. Disputa de lances: Às 10h00min do dia 30/04/2024. Valor estimado da licitação: R\$

3.742.088,48 Fontes de recursos: Própria Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024 estará disponível a partir das 12h00min do dia 16/04/2024 nos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial do Município de Igarapava/SP, pelo link: https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/; Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: https://www.gov.br/pncp/pt-br; Plataforma eletrônica de licitações (BLL COMPRAS), pelo link: https://bll.org.br; Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3173-8213 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com. Igarapava/SP, em 15 de abril de 2024. JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR PREFEITO MUNICIPAL

IGARATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024 – PROC. ADM. Nº 1580/2024
A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE REABRIRÁ A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ROÇO, PODA E CARPINAGEM DAS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS, RUAS E CALÇADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA, OBRAS E SERVIÇOS, PARA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA DILIGÊNCIA E HABILITAÇÃO DA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA.
DATA E HORÁRIO: DIA 19/04/2024. HORÁRIO: 10H. LOCAL: CONFORME EDITAL.
MAIORES INFORMAÇÕES: 4610-0474, LICITACAOIGARATA@GMAIL.COM
IGARATÁ, 15 DE ABRIL DE 2024.
PAULO ROBERTO DE CASTRO ABRANTES FERRÃO NETO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ILHABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

Abertura Licitação
A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilhabela, torna público que fará realizar à Rua Do Quilombo, nº 199 - Bairro Perequê, Ilhabela/SP, as seguintes licitações: Edital nº 034/2024 – Pregão Eletrônico nº027/2024. Proc. Adm.15972/2023– Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de esgotamento de fossa e limpeza de caixa de gordura. Data da entrega das propostas até o dia 26/04/2024 às 10:00h. Edital nº 035/2024 – Pregão Eletrônico nº028/2024. Proc. Adm.746/2024 – Objeto: Registro de preços visando aquisição de uniformes. Data da entrega das propostas até o dia 26/04/2024 às 10:05h. Os editais completos deverão ser retirados no portal oficial do município site www.ilhabela.sp.gov.br – serviços – Licitações, e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 10h às 17h ou pelo telefone (12)3896-9200, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura. Ilhabela, 15 de abril de 2024. Benedito Wenceslau Neto – Departamento de Licitações

INDAIATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
EDITAL Nº 014/2024
Objeto: Prestação se serviços de locação de camarins, galpão, cobertura de palco e demais itens mobiliários para eventos, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega e montagem é de até 03 (três) dias, de acordo com as descrições constantes no Anexo I, do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www. novobmnet.com.br, www.indaiatuba.sp.gov.br e PNCP - Portal Nacional de Compras Publicas. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 30 de abril de 2024, às 9:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através dos telefones n's (19) 3834-9034 / (19) 3834-9085.
Indaiatuba, 15 de abril de 2024
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

IPAUCU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUCU

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 52.360,00 (Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta Reais).
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16/2024.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público, que estará recebendo do dia 16/04/2024 às 09h, até o dia 19/04/2024 às 17h, através do site oficial do município, PROPOSTAS de Pessoas Jurídicas interessadas na Contratação de Consultoria em Turismo para orientar a atualização do Inventário Digital da Oferta Turística, realizar a revisão do Plano Diretor de Turismo e elaborar os Estudos de Demanda Turística Real 2022 e 2023 do Município de Ipaussu/SP, visando atender as determinações da Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015, que estabelece condições e requisitos para a classificação e manutenção de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico, conforme Termo de Referência, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES: na Prefeitura Municipal de Ipaussu, Secretaria Municipal de Compras, sito à Rua Washington Luiz, 819, Centro, na cidade de Ipaussu/SP CEP 18.950-025, ou através dos telefones (14) 3344-9000/ (14) 9-8176-0855 das 13h às 17h.

O aviso de contratação direta também estará disponível na integra no site www.ipaussu.sp.gov.br e e-mail: compras@ipaussu.sp.gov.br

Sergio Galvanin Guidio Filho
Prefeito Municipal
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024- EDITAL Nº 03/2024.
OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para a eventuais aquisições de materiais de enfermagem para atenderem a demanda da Secretaria de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Prefeito Municipal, Sérgio Galvanin Guidio Filho, torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do processo do Pregão Eletrônico nº 03/2024, para a empresa a seguir:
EMPRESA: BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME CNPJ: 31.498.120/0001-94
TOTAL: R\$ 14.343,00(Quatorze Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais)
EMPRESA: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA CNPJ: 02.248.312/0001-44
TOTAL: R\$ 10.170,00(Dez Mil, Cento e Setenta Reais)

EMPRESA: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP CNPJ: 47.063.094/0001-01
TOTAL: R\$ 207,75(Duzentos e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos)
EMPRESA: CIRURGICA SAO JOSÉ LTDA. CNPJ: 55.309.074/0001-04
TOTAL: R\$ 27.041,45(Vinte e Sete Mil e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
EMPRESA: CIRURGICA UNIÃO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21
TOTAL: R\$ 19.265,90(Dezenove Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos)
EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59
TOTAL: R\$ 1.943,00(Um Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais)
EMPRESA: DECIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA EPP
CNPJ: 00.691.555/0001-27
TOTAL: R\$ 1.320,00(Um Mil, Trezentos e Vinte Reais)
EMPRESA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 19.316.524/0001-14
TOTAL: R\$ 3.350,52(Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
EMPRESA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 56.081.482/0001-06
TOTAL: R\$ 1.562,00(Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais)
EMPRESA: DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 30.936.479/0001-33
TOTAL: R\$ 1.020,00(Um Mil e Vinte Reais)
EMPRESA: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA - ME
CNPJ: 05.971.158/0001-22
TOTAL: R\$ 12.402,50(Doze Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
EMPRESA: LA DALLAPORTA JUNIOR
CNPJ: 11.145.401/0001-56
TOTAL: R\$ 1.982,00(Um Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais)
EMPRESA: LAX INSUMED LTDA
CNPJ: 19.872.751/0001-26
TOTAL: R\$ 2.717,00(Dois Mil, Setecentos e Dezessete Reais)
EMPRESA: LD PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.909.095/0001-36
TOTAL: R\$ 2.784,00(Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais)
EMPRESA: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 49.228.695/0001-52
TOTAL: R\$ 21.125,63(Vinte e Um Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos)
EMPRESA: M TESTA ATACADO LTDA
CNPJ: 43.044.418/0001-03
TOTAL: R\$ 5.610,00(Cinco Mil, Seiscentos e Dez Reais)
EMPRESA: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.295.038/0001-88
TOTAL: R\$ 960,00(Novecentos e Sessenta Reais)
EMPRESA: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
TOTAL: R\$ 19.648,39(Dezenove Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos)
EMPRESA: MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 27.256.185/0001-56
TOTAL: R\$ 12.060,00(Doze Mil e Sessenta Reais)
EMPRESA: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA
CNPJ: 36.757.380/0001-50
TOTAL: R\$ 43.038,50(Quarenta e Três Mil e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
EMPRESA: MG FLEX LTDA.
CNPJ: 43.121.365/0001-87
TOTAL: R\$ 20.694,60(Vinte Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos)
EMPRESA: NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.182.085/0001-86
TOTAL: R\$ 4.235,00(Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais)
EMPRESA: NUNES DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 47.378.309/0001-83
TOTAL: R\$ 19.170,00(Dezenove Mil, Cento e Setenta Reais)
EMPRESA: PLACIDO COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR EIRELI ME
CNPJ: 25.123.729/0001-86
TOTAL: R\$ 240.062,85(Duzentos e Quarenta Mil e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
EMPRESA: PONTUAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 01.854.654/0001-45
TOTAL: R\$ 1.720,00(Um Mil, Setecentos e Vinte Reais)
EMPRESA: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ: 29.700.587/0001-23
TOTAL: R\$ 933,00(Novecentos e Trinta e Três Reais)
EMPRESA: QUARTIMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 39.774.113/0001-80
TOTAL: R\$ 28.331,40(Vinte e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos)
EMPRESA: RSLIFE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ: 40.797.492/0001-02
TOTAL: R\$ 1.525,00(Um Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)
EMPRESA: SNOB CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.686.134/0001-20
TOTAL: R\$ 6.100,00(Seis Mil e Cem Reais)
EMPRESA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.847.630/0001-10
CIDADE: SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
FONE: 1141229800
TOTAL: R\$ 39.187,20(Trinta e Nove Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos)
EMPRESA: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 21.831.246/0001-85
TOTAL: R\$ 462,30(Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos)

IRACEMÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 01/2024
A Prefeitura do Município de Iracemápolis/SP, torna público para conhecimento de interessados que, nas dependências do Paço Municipal, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495-047, Telefone (19) 3456-9200, encontra se aberto o peíodo para recebiemnto de documentação o CREDENCIAMENTO 01/2024, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO. Os documentos solicitados em edital deverão ser entregues do dia 16/04/2024 até o dia 17/05/2024 entre as 08:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e retirada no site www.iracemapolis.sp.gov.br. Outras informações e questionamentos somente pelo e-mail licitacoes03@iracemapolis.sp.gov.br. Iracemápolis/SP, 15 de abril de 2024.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Dispensa de Licitação 26/2024

A Prefeitura Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, Sra. Nelita Cristina Michel Franceschini, AUTORIZA e RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2024, fundamentado no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Documento de Formalização de Demanda, decorrente do Processo 52/2024. Do Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços gerais de manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (SAE) em cumprimento da fiscalização dos Poços Artesianos e cumprimento das exigências do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Justificativa e razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor, atendendo a todas as exigências do Termo de Referência, de apresentação de Proposta e de habilitação. Contratada:RODRIGO VICENTE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - ME CNPJ Nº 32.431.155/0001-79 Valor Total da Contratação: R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais). DA EXEQUIBILIDADE DO ATO Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela autoridade que procedeu à autorização e à ratificação acima. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Iracemápolis. Iracemápolis/SP, 15 de abril de 2024.

ITABERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PREGÃO Nº 19/2024 - PROCESSO Nº 54/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que o pregão supracitado para aquisições futuras de dietas enterais e fórmulas infantis, terá sua data de abertura alterada para às 09h00min do dia 08 de maio de 2024, devido a alterações em seu Anexo I – Termo de Referência. O Protocolo dos envelopes deverá ser realizado obrigatoriamente até às 08h30min do dia 08 de maio de 2024. A licitação irá ocorrer na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP. Edital retificado no site: www.itabera.sp.gov.br. Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde.
CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023
A Prefeitura Municipal de Itaberá torna público para conhecimento dos interessados o descredenciamento da empresa L&F MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.466.265/0001-43, do item nº 02 – serviços médicos de visitador clínico. Marina G. M. Freitas – Sec. Mun. de Saúde.
CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023
A Prefeitura Municipal de Itaberá torna público para conhecimento dos interessados o descredenciamento da empresa TANINO & TANINO CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.303.343/0001-11, do item nº 02 – serviços médicos de visitador clínico. Marina G. M. Freitas – Sec. Mun. de Saúde.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N. 17/2024 – PROCESSO N. 48/2024
Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de massa asfáltica.
Logrou - se vencedora a empresa BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.110.720/0001-78 com o valor global de R\$ 36.039,50 (trinta e seis mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
Assinatura: 09/04/2024
Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura– Paulo Henrique Mendes de Carvalho.
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 68/2024 - DISPENSA Nº 22/2024
Pedro Augusto Barreira Lobo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da empresa BOLETTI & BOLETTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.656.847/0001-54, pelo valor global de R\$9.778,00 (nove mil e setecentos e setenta e oito reais), pelo período de 30 dias, com fundamento no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21.

ITAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

ERRATA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 46/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2024 – PROCESSO Nº 224/2024

A Coordenadora do Setor de Licitação vem a público divulgar a ERRATA referente ao extrato do contrato publicado em Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial do Município no dia 12 de Abril de 2024, conforme segue: Onde se lê: VIGÊNCIA: até 31/12/2024
Leia-se: VIGÊNCIA: até 09/04/2025

ITAPETININGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 – PROCESSO Nº 15257/2024 Considerando a necessidade da Administração Municipal e por tudo mais que consta no processo em contratar com o locador: ABIB JOSÉ HADDAD, CPF: 891.258.788-91 no TOTAL de: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), de acordo com a Requisição de Compras nº 5963/2024; em anexo e em face da justificativa da Secretaria Municipal de Governo e de acordo com o parecer Nº 1062/2024 da Secretaria de Negócios Jurídicos e por tudo mais contido no presente processo, isto posto no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações considera-se RATIFICADO o presente processo, AUTORIZANDO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme documentos em anexo, conforme o que preceitua o artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores atualizações. Itapetininga, 15 de abril de 2024 KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2024 – PROCESSO Nº 21693/1/2024. A Administração instaura procedimento licitatório por haver decidido celebrar certo ajuste e necessitar, por isso, escolher seus parceiros contratuais. Destarte, a abertura do certame é consequência de uma decisão prévia de contratar, tomada à luz da situação fática vigente à época. Considerando-se a situação emergencial daí a Lei haver, a possibilidade da administração contratar por DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme indicativo legal do artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21 e posteriores alterações, dessa forma após manifestação SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS e de Negócios Jurídicos pelo parecer nº 1.050/2024, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, considera-se RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ZELADORIA URBANA EM ITAPETININGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, REF. A REQUISIÇÃO DE Nº 6120/2024 DA COTAÇÃO DE PREÇO 342/2024 QUE COMPÕE O PROCESSO, A EMPRESA JULGADA PELO MENOR PREÇO SENDO ASSIM SEQUE: EMPRE-

